



Município de São Simão
Estado de Goiás
Procuradoria-Geral do Município

PORTARIA Nº 30/2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Publicação feita nesta data

10 / 01 / 2024

A. M. SILVA

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Prefeito Sr. Wallisson José de Freitas, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, baixa a seguinte portaria:

CONSIDERANDO: as disposições sagradas à Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, à Lei Orgânica Municipal, mormente os princípios administrativistas previstos ao artigo 37 CRFB/88 e artigo 5º da Lei nº14.133 de 2021;

CONSIDERANDO: o Decreto de nº 1.528 de outubro de 2023 que decretou Calamidade Pública no âmbito dos serviços da saúde municipal;

CONSIDERANDO: o Relatório de Vistoria de nº213/2023 pelo CREMEGO no Hospital Municipal;

CONSIDERANDO: o Requerimento protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde pela instauração de procedimento administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de procedimento administrativo para verificar possíveis irregularidades no Hospital Municipal e Unidades de Saúde do Município de São Simão, Estado de Goiás, conforme indicado no ofício nº 2023009826277:





Município de São Simão
Estado de Goiás
Procuradoria-Geral do Município

- I- Dados cadastrais;
- II- Estrutura organizacional e infraestrutura;
- III- Materiais gerais de conservação;
- IV- Sala de procedimentos e curativos;
- V- Corpo clínico;
- VI- Sala de coleta;

Parágrafo único: O objetivo da instauração do respectivo procedimento é apuração de possíveis fatos e respectivas responsabilidades de envolvidos, bem como de resguardar o interesse público e o Patrimônio Público.

Art. 2º Em face de todas as considerações, delego a comissão processante abaixo descrita, os poderes para elaboração de portaria complementar, caso se faça necessário, bem como a condução do processo administrativo para a apuração de possíveis responsabilidades e apuração de possíveis sanções até apresentação de relatório final.

Art. 3º Ficam designados a compor a COMISSÃO PROCESSANTE, os servidores do município, a saber, os/as senhores/as: JUAN RUUGGERI ANDRADE PEDROZA, KESLEM SOARES RAMOS, FABÍOLA APARECIDA GOMES DA SILVA.

Art. 4º Fica NOMEADO a presidir a presente comissão o servidor JUAN RUGGERI ANDRADE PEDROZA, desde já informado de que o presidente poderá ser substituído em suas ausências e impedimentos legais por um dos membros da comissão.



Município de São Simão
Estado de Goiás
Procuradoria-Geral do Município

Art. 5º Os membros da comissão ficam liberados do desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 6º A comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida, podendo inclusive contratar serviço especializado de terceiros na falta de capacidade técnica para análise de situações específicas.

Art. 7º Em virtude da ausência de norma municipal a regular a matéria, determina-se a observância das regras da Lei Federal nº 9.874/99, que regula o processo administrativo na administração pública federal, inclusive quanto aos prazos nela estipulados, para o atendimento da ampla defesa e contraditório.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

São Simão, Goiás, 12 de janeiro de 2024

WALLISSON JOSÉ DE FREITAS

Prefeito Municipal